

## **RESOLUÇÃO 14/2022**

### **REGULAMENTO - 1º PROJETO DANÇA E MOVIMENTO-SE CAAMG 2022**

A DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária, nos moldes do art.26 do Estatuto da CAA/MG c/c art. 14 do seu Regimento Interno, por unanimidade:

Visando a promoção da saúde e o bem-estar físico e mental dos seus associados, através do estímulo à prática de atividades físicas, dentre elas a Dança de Salão,

### **RESOLVE:**

**Art.1º:** Criar e Regulamentar o **1º DANÇA E MOVIMENTO-SE DA CAAMG 2022**, que consiste na promoção da prática de atividades físicas por meio de realização de aulas virtuais recreativas de Dança de Salão. Caso seja de interesse dos alunos, ao final das aulas será realizada competição conforme especificado nos artigos abaixo.

**Art.2º:** As inscrições para as do 1º Dance e Movimento-se CAAMG 2022, estarão abertas aos Advogados e Estagiários, a partir do dia 18 de abril de 2022 e poderão ser realizadas gratuitamente, através do link: <https://www.caamg.org.br/dance-e-movimente-se/>.

**Art. 3º:** As aulas fornecidas se darão nos seguintes ritmos: **FORRÓ, SAMBA e BOLERO**.

**Art. 4º:** Será disponibilizado aos participantes 4 horas aulas para cada ritmo, através de plataforma virtual as segundas e quarta-feiras à partir das 20:00 horas, entre os dias 02 de maio e 09 de junho de 2022.

**Art. 5º:** Uma vez que as aulas de dança serão prestadas em tempo real, os links para acesso serão disponibilizados através de um grupo de WhatsApp, que será criado para fornecimento das informações relativas ao projeto, com a devida autorização dos participantes no momento de sua inscrição.

**Art. 5º:** As datas e etapas do concurso, seguem definidas abaixo:

**1ª ETAPA - Incrições:** 18 a 29 de abril de 2022.

**2ª ETAPA - Aulas Virtuais / Período de Treinamento:** 02 de maio a 09 de junho de 2022.

**3ª ETAPA – Envio dos Vídeos:** 10 a 15 de junho de 2022.

**4ª ETAPA – Votação do Público:** 16 a 23 de junho de 2022.

**5ª ETAPA – Resultado:** 24 de junho de 2022.

**Art. 7º:** Após o recebimento de todos os vídeos, os mesmo serão analisados para que seja verificado se os participantes cumpriram todos requisitos objetivos da presente resolução. Após análise, será feita uma triagem pelos jurados que selecionarão os vídeos das 10 (dez) melhores duplas. Após, os vídeos selecionados serão disponibilizados para votação do público.

**Art. 8º:** Os 3(três) vídeos mais votados serão premiados pela CAAMG através de pecúnia, conforme valores a seguir:

**1º Lugar - R\$ 1.000,00** (Um mil reais) – Dupla;

**2º Lugar - R\$ 700,00** (Setecentos reais) – Dupla;

**3º Lugar R\$ 500,00** (Quinhentos reais) – Dupla.

**Art. 9º:** Os requisitos formais para validação dos vídeos serão:

- Gravação com câmera fixa
- Se for celular, com a câmera na horizontal
- Vídeos de no máximo 2 (dois) minutos

**Art.10º:** Os participantes deverão preencher a declaração de direito de imagem a ser enviada juntamente com o vídeo.

**Art.11º:** Os participantes deverão solicitar junto a gravadora responsável pela música do cantor(a) escolhido a autorização para utilização da música para gravação e divulgação do vídeo, conforme instrução do ECAD.

**Art.12º:** Os participantes que adquirir algum plano da OABVOX, à partir do valor de R\$ 39,90(trinta e nove e noventa) irão concorrer ao sorteio de um smartphone.

**Art.13º:** Os participantes deverão declarar que leram e aceitaram os termos da presente resolução.

**Art.14.º** Os casos omissos na presente resolução/regulamento, serão deliberados, individualmente, pela Diretoria da CAA/MG.

**Art.15º:** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

**Gustavo Chalfun**  
Presidente CAA/MG